



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 39, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de se adotar normas e procedimentos que visem disciplinar o encerramento da execução orçamentária e contribuir para o processo contábil de fechamento das atividades financeiras de 2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo Fundos Municipais, com o intuito de convergência à consolidação anual das contas públicas do Município, em consonância as normas de direito financeiro exaradas pela Lei nº 4320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2022 e à abertura do exercício de 2023, dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, obedecerão às disposições contidas neste Decreto.

### **CAPÍTULO I**

#### **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E FLEXIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º** Os saldos orçamentários não comprometidos e os bloqueios não utilizados até 23 de dezembro de 2022, referentes a recursos do tesouro, ficarão à disposição para ajustes do encerramento do exercício.

**Art. 3º** As Unidades Orçamentárias deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças as solicitações de créditos adicionais do tipo suplementar, do tipo especial e as solicitações de flexibilização orçamentária ao orçamento vigente, até 23 de dezembro 2022.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

**Art. 4º** As Unidades Orçamentárias deverão:



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

I - Solicitar a Secretaria Municipal de Finanças, caso necessitem, disponibilidade financeira para emissão ou alteração de empenhos com a fonte de recursos do tesouro municipal até o dia 23 de dezembro de 2022; e

II - Informar os recursos financeiros que autorizarão a emissão ou alteração de empenhos até 23 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será 30 de dezembro de 2022.

## CAPÍTULO III DOS EMPENHOS

**Art. 6º** O processamento de documentos da execução orçamentária das administrações direta e indireta, relativos ao exercício de 2022, deverá atender ao seguinte:

I - Emissão de Notas de Empenho até 23 de dezembro de 2022; e

II - Anulação de Notas de Empenho, até 23 de dezembro de 2022, dos saldos empenhados estimativos, bem como dos empenhos ordinários correspondentes a despesas cuja execução não seja mais esperada até o final do exercício de 2022.

## CAPÍTULO IV RESTOS A PAGAR

**Art. 7º** As despesas legalmente empenhadas e liquidadas deverão ser pagas no próprio exercício ou inscritas em restos a Pagar Processados.

**Parágrafo único** - São considerados Restos a Pagar Processados – despesa legalmente empenhada e liquidada cuja prestação de serviço, entrega de material/equipamento ou execução de obra tenha ocorrido no exercício de sua inscrição, cujo os documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem direito líquido e certo adquirido pelo credor.

**Art. 8º** As despesas empenhadas e não liquidadas deverão ser inscritas em Restos a Pagar Não Processados desde que haja disponibilidade de caixa por fonte de recurso para o seu efetivo pagamento.

§1º - São considerados Restos a Pagar Não Processados – despesa legalmente empenhada e não liquidada cuja prestação de serviço, entrega de material/ equipamento ou execução de obra não tenha ocorrido no exercício de sua inscrição.

§2º - No momento da inscrição dos Restos a Pagar Não Processados deverá ser observado à disponibilidade de caixa por fonte de recursos salvo os convênios cujo recurso só estará disponível após sua respectiva liquidação.

**Art. 9º** - As unidades orçamentárias terão até o dia 27 de dezembro de 2022 para encaminhar os documentos comprobatórios que justifiquem a Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10** Para contribuir com atendimento ao Decreto, ficam estabelecidos os prazos constantes no Anexo único, que deverão ser seguidos por todas as Unidades Orçamentárias.

**Art. 11** Ficam definidas a Secretaria Municipal de Finanças e a Controladoria Geral do Município como órgãos gestores do cumprimento deste Decreto.

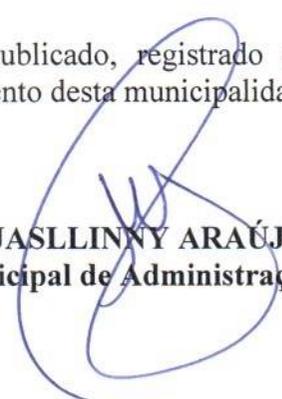
Parágrafo único. As situações excepcionais deverão ser expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 12** disposto neste decreto aplica-se no que couber ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 13** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**NICOLAS FEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
**Prefeito**

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade em data de 20 de dezembro de 2022.

  
**MARIA JASLLINNY ARAÚJO DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO	
TABELA DE PRAZOS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022	
DATA LIMITE	PROCEDIMENTO
20/12/2022	Prazo para anulação de <b>bloqueio</b> de dotação orçamentária realizadas nas fontes de recurso do tesouro.
20/12/2022	Prazo para solicitação de <b>disponibilidade financeira</b> .
20/12/2022	Prazo para solicitação de abertura de <b>Crédito Suplementar</b> .
20/12/2022	Prazo para anulação de <b>Notas de Empenho</b> , dos saldos de empenhos estimativos, bem como dos empenhos ordinários correspondentes a despesas cuja execução não seja mais esperada.
20/12/2022	Prazo para a emissão de <b>Notas de Empenho</b> .
30/12/2022	Prazo limite para <b>pagamento</b> de despesas.
27/12/2022	Prazo para <b>inscrição em Restos a Pagar</b> não processados e processados, ordenados por fonte de recursos.